



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 003/2015

CONCURSO CULTURAL “POR ISSO É QUE EU CANTO” DE 2015.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.270/04 e nos termos do parágrafo 4º, do artigo 22, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital para seleção de intérpretes musicais para o **Concurso Cultural “Por isso é que eu canto” - 2015**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS:

1.1. Este Edital tem por objeto o Regulamento Geral para a participação no **Concurso Cultural “Por isso é que eu canto - 2015”**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a ser realizado no município de Vitória da Conquista – Bahia.

1.2. O concurso cultural tem como objetivo fomentar a participação de novos artistas de âmbito local e regional no intuito de democratizar a arte e a cultura em nossa cidade. O Concurso visa também proporcionar possibilidades de inserção de novos artistas no cenário conquistense e regional.

2. DA REALIZAÇÃO:

2.1. O concurso será realizado no período de **24 a 27 de novembro de 2015** em três etapas distintas: Classificatória, Semifinal e Final. Podendo o período de realização ser alterado pela comissão organizadora, em caso de necessidades e possíveis ajustes técnicos e de adequação de calendário.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Concurso “Por isso é que eu canto” - 2015 serão realizadas de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situado na Rua Cel. Gugé nº. 395, no Centro, a partir da data de publicação deste edital **até o dia 10 de novembro de 2015** - das 08h: 00 às 12h: 00 e das 14h: 00 às 18h: 00, de segunda à sexta-feira, ou através de e-mail para o endereço: eventospmvc@gmail.com.

3.2. Para efetuar a inscrição, o (a) proponente preencherá a ficha de inscrição disponível no Anexo I deste edital, devendo anexar os itens abaixo, devidamente encadernados, obedecendo a seguinte ordem:

I. Ficha de Inscrição conforme modelo constante do Anexo I;

II. Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);

III. 01 (um) CD de demonstração com músicas conhecidas de artistas nacionais, primando pelo estilo da Música Popular Brasileira – MPB, POP ou Regional, **caso opte pela inscrição presencial até a data limite;**

IV. Arquivo mp3 demonstrativo com músicas conhecidas de artistas nacionais, primando pelo estilo MPB, POP ou Regional.;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro
Telefone: (77) 3424- 8560
Fax: (77) 3424 8557
E-mail: culturapmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

V. Breve *release* (histórico artístico) do candidato - (documento opcional);

VI. Cópia dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia do RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de conta corrente bancária (cartão ou dados em extrato) para posterior empenho de valores da premiação;

VII. Certidão do Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAD) emitidos pela Gerência de Compras, situada na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, cuja emissão fica condicionada à apresentação das Certidões Negativas Conjuntas de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – PGFN; Certidões Negativas Conjuntas de Débitos relativos a Tributos das Fazendas Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; RG, CPF e dados bancários (cartão ou extrato);

3.3. Toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá ser entregue em **envelope lacrado** à Comissão responsável pelo Concurso no endereço acima especificado.

3.3.1 Caso o candidato opte pela inscrição online (via e-mail) todos os arquivos (documentos exigidos e Mp3 das músicas) deverão ser digitalizados, anexados e enviados para eventospmvc@gmail.com, impreterivelmente, até 00h:00m da data limite das inscrições.

3.4. Os candidatos que já possuírem o **cadastro no SICAD**, cujas certidões encontram-se atualizadas, obterá a respectiva certidão mediante apresentação do RG e CPF.

4. DO REGULAMENTO:

4.1. Da Participação no Concurso

4.1.1. Poderão se inscrever no presente concurso **maiores de 18 anos**;

4.1.2. Poderão inscrever-se no Concurso “Por Isso é que eu Canto” músicos, cantores, compositores, interpretes **não profissionais (vide item 4.1.4 e 4.1.5)**, residentes e domiciliados no município de Vitória da Conquista ou em qualquer cidade da Região Sudoeste da Bahia;

4.1.3. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de membros da Comissão Julgadora.

4.1.4. É vedada a participação e ou inscrição de músicos profissionais, que possuam, comprovadamente, CD ou discos gravados, editados e veiculados comercialmente, ou qualquer trabalho formal divulgado pela mídia, com fins comerciais;

4.1.5. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de músicos ou artistas profissionais que já foram contemplados em editais promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Vitória da Conquista, bem como de vencedores (as) que obtiveram o **1º lugar** em edições anteriores do Concurso “Por isso é que eu canto”;

4.1.6. A participação de menores com idade igual ou superior a 12 anos só será permitida mediante autorização dos pais e ou responsável, maior de idade, legalmente constituído. Caso os mesmos obtenham a classificação entre os três finalistas do evento a habilitação para se apresentarem no palco principal do Natal da Cidade fica condicionada a autorização do Ministério do Trabalho, providenciada pelo responsável designado.

4.2. Das Músicas Inscritas:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro
Telefone: (77) 3424- 8560
Fax: (77) 3424 8557
E-mail: culturapmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

4.2.1. Serão aceitas, para participação nas etapas iniciais do concurso, apenas músicas no estilo MPB, POP ou Regional, com letra e ritmo de qualquer vertente, interpretadas em português.

4.2.2. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, músicas estrangeiras.**

4.2.3. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato a inserção e ou informação do nome correto do (s) autor (es) das músicas inscritas neste concurso.

4.3. Da Seleção e Julgamento:

4.3.1. Poderão ser selecionados **até 60 (sessenta)** candidatos inscritos para apresentação no Concurso Cultural “Por Isso é que eu Canto”, distribuídos em eliminatórias que acontecerão no período entre **24 a 27 de novembro de 2015** em local e horário indicados pela Comissão Organizadora do evento.

4.3.2. A Comissão Julgadora será instituída por ato do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista – que deverá, na seleção dos candidatos, adotar os seguintes critérios de avaliação:

- I. Interpretação, afinação e ritmo: máximo de 05 (cinco) pontos;
- II. Música: máximo de 02 (dois) pontos;
- III. Letra: máximo de 02 (dois) pontos;
- IV. Arranjo base: máximo de 01 (um ponto).

4.3.2.1. A pontuação máxima total é de 10 (dez) pontos, sendo vedadas notas fracionadas;

4.3.3. A Comissão Julgadora poderá desclassificar, a qualquer momento, candidatos já selecionados, desde que seja constatada alguma alteração e ou irregularidade substancial no objeto do concurso proposto neste edital;

4.3.4. O resultado da seleção dos candidatos classificados estará disponível, até 08 (oito) dias úteis após o término das inscrições, no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br);

4.3.5. Das etapas eliminatórias sairão o numero mínimo de **12 (doze) finalistas**, que disputarão os prêmios disponibilizados pelo Concurso Cultural “Por Isso é que eu Canto” – 2015;

4.3.6. **Os candidatos classificados e habilitados para a grande final do concurso deverão interpretar, obrigatoriamente, musicas de autores regionais (Vitória da Conquista e Região Sudoeste), liberadas e autorizadas, mediante termo, para veiculação e gravação posterior de DVD institucional sem fins lucrativos. A escolha das canções ficará a critério e responsabilidade do candidato;**

4.3.7. Os três primeiros colocados poderão ser contemplados com uma apresentação extra no palco principal do evento Natal da Cidade – 2015.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1. Os candidatos inscritos e selecionados para o “Por isso é que eu Canto” - 2015 obrigam-se a:

- I. Cumprir com as determinações e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento;
- II. Participar de entrevistas, debates, documentários e passagens de som, nos dias e horários definidos pela Comissão Organizadora do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

III. Participar da Programação do Natal da Cidade - 2015, caso o trabalho seja selecionado em primeiro, segundo ou terceiro lugar pela Comissão Julgadora do evento.

5.2. Os candidatos deverão arcar com eventuais despesas referentes a liberação de direitos autorais das canções de artistas regionais, caso venha a incidir, bem como de produção de fotos para divulgação, transporte de instrumentos e material pessoal para a apresentação, despesas com músicos adicionais convidados e ou outros gastos para a realização da sua apresentação que não constem da infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora do evento.

5.3. Nos dias de apresentação cada candidato terá tempo necessário, disponibilizado pela Comissão Organizadora, para passagens de som, montagem de palco e apresentação. Esse tempo será informado previamente e a critério da Comissão Organizadora.

5.4. Caberá a Comissão Organizadora a programação das datas, horários e ordem de apresentação dos candidatos.

5.5. A Comissão Organizadora do concurso responsabilizar-se-á pela ampla divulgação e produção do evento.

5.6. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Organizadora do concurso, providenciar, além da ampla divulgação, toda a estrutura necessária para a realização das apresentações durante as etapas do concurso e o Natal da Cidade - 2015.

6. DA PROGRAMAÇÃO, ETAPAS E EXECUÇÃO DO CONCURSO:

6.1. A Comissão Julgadora composta por no mínimo 05 (cinco) profissionais convidados para votarem e escolherem os candidatos de melhor desempenho e apresentação, habilitando-os à etapa seguinte e final do concurso.

6.2. O Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” - 2015 serão disputados em etapas distintas obedecendo aos critérios a seguir:

I. Etapa Classificatória: Serão pré-selecionados até 60 (sessenta) intérpretes, em quatro etapas, a serem definidas pela Comissão Organizadora. Ao final das quatro eliminatórias serão classificados 24 (vinte e quatro) intérpretes.

II. Semifinal: Os 24 (vinte e quatro) intérpretes selecionados na Etapa Classificatória apresentar-se-ão em dias definidos pela Comissão Organizadora, sendo 12 (doze) por dia, classificando 06 (seis) em cada dia.

III. Final: Os 12 (doze) candidatos classificados na Semifinal apresentar-se-ão em 02 (dois) dias consecutivos, a serem definidos pela Comissão Organizadora concorrendo aos prêmios em dinheiro e ao direito de participação na programação do Natal da Cidade - 2015. No primeiro dia os candidatos interpretarão músicas de artistas locais (Região Sudoeste) no estilo MPB, REGIONAL ou POP; no segundo dia será uma música diferente da música do dia anterior e poderá ser de compositores reconhecido nacionalmente no estilo MPB, REGIONAL ou POP.

Parágrafo único: No período definido para a realização da etapa final, os 12 (doze) candidatos classificados na Semifinal deverão ficar disponíveis à convocação por parte da Comissão Organizadora, momento em que serão selecionados e premiados os 03 (três) primeiros colocados, os quais serão contemplados com participação no Natal da Cidade -2015.

6.3. O candidato inscrito será responsável pelo transporte dos seus integrantes e equipamentos.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro

Telefone: (77) 3424- 8560

Fax: (77) 3424 8557

E-mail: culturapmvc@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

6.3.1. Quando se tratar de inscrição de grupo musical, o número total de integrantes não poderá ser superior a 05 (cinco).

6.4. É expressamente proibida a participação de *backings vocals* (vocais extras).

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. O Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, premiará os 03 (três) finalistas do Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” - 2015, contemplando-os da seguinte forma:

1º. Lugar: Premio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com direito a uma possível participação na programação do Natal da Cidade - 2015, com 01 (um) show de abertura de até 30 minutos ou a critério da Comissão Organizadora;

2º. Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com direito a uma possível participação na programação do Natal da Cidade - 2015, com 01 (um) show de abertura de até 30 minutos ou a critério da Comissão Organizadora;

3º. Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) com direito a uma possível participação na programação do Natal da Cidade - 2015 com 01 (um) show de abertura de até 30 minutos ou a critério da Comissão Organizadora;

7.2. As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 00; Sub-elemento: 00;**

7.3. É vedada, na classificação final, a duplicidade de prêmios para um dos candidatos já contemplado. A premiação é individual e intransferível;

7.4. No caso de empate na pontuação classificatória, será utilizado como barema o critério de maior pontuação no item “Interpretação”, seguido dos itens “Música” e “Letra”. Caso persista o empate, proceder-se-á com sorteio, em ato público, para o qual os candidatos selecionados serão convocados, vedado qualquer outro processo;

7.4.1. A Comissão Julgadora ficará responsável pela condução do sorteio previsto no item.

8. DA GRAVAÇÃO DO DVD PROMOCIONAL:

8.1. As músicas apresentadas no primeiro dia da etapa Final deverão ser obrigatoriamente de compositores/autores conquistenses ou da Região Sudoeste da Bahia, visando valorizar a cultura local e os artistas regionais, buscando facilitar, dessa forma, a aquisição dos direitos autorais para a gravação do DVD promocional do evento.

8.2. Em cada etapa o candidato deverá interpretar músicas diferentes das apresentadas em etapas anteriores.

8.3. A Comissão Julgadora selecionará, dentre os 12 (doze) finalistas do presente concurso, os candidatos para gravação de um DVD promocional, com canções de autores conquistenses e/ou regionais desde que providenciados todos os direitos autorais junto aos seus respectivos autores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o presente Concurso Cultural poderá ser adiado ou suspenso a qualquer tempo, caso haja motivos justificáveis para tanto.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro

Telefone: (77) 3424- 8560

Fax: (77) 3424 8557

E-mail: culturapmvc@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

9.2. Fica a critério da Comissão Organizadora, dispor a data exata de apresentação de cada participante em cada etapa/fase, após o sorteio que será efetivado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.3. Todas as informações fornecidas e disponibilizadas pelos candidatos, no ato da sua inscrição, bem como suas imagens e apresentações poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e ou através da sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no site oficial da Prefeitura – www.pmvc.ba.gov.br.

9.4. Em caso de coincidência de músicas na última etapa, ficará a cargo da Comissão Organizadora promover o sorteio das mesmas, sendo que o perdedor desse sorteio deverá apresentar nova música.

9.5. A Coordenação responsável pelo Concurso “Por isso é que eu canto - 2015, **não** se responsabilizará por: estadia, hospedagem, alimentação, instrumentos musicais e transporte dos componentes dos espetáculos selecionados.

9.6. Os músicos selecionados assinarão contrato com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, ficando sujeitos ao cumprimento de suas cláusulas.

9.7. A seleção dos contemplados ocorrerá em até **72 horas após o último dia de inscrição**, com os nomes dos participantes afixados na própria Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal, cujo endereço é: www.pmvc.ba.gov.br. e publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

9.8. Todo o material recebido, durante o ato das inscrições, ficará a disposição dos candidatos responsáveis para retirar, as suas expensas, por um prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação do resultado final dos selecionados, sendo inutilizado depois de vencido este prazo. Poderão ficar por mais tempo apenas o material que a comissão organizadora achar necessário.

9.9. A falta de apresentação dos Artistas (músicos/compositores/interpretes) no dia e local do evento implicará em cancelamento do termo de premiação.

9.9. Os casos omissos deverão ser decididos pela Coordenação Organizadora do Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” 2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de outubro de 2015.

Nagib Pereira Barroso

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Endereço	
Bairro	Cidade
Fones: fixo/móvel	Endereço Eletrônico
Documentos Pessoais RG: _____ CPF: _____	
Nome Artístico	
Música a ser interpretada	Autor

INSTRUMENTO PARA APRESENTAÇÃO

VIOLÃO () FLAUTA DOCE ()
CONTRABAIXO () TECLADO ()
SAXOFONE () OUTROS _____

MATERIAL ENTREGUE

CD () mp3 ()

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas do Edital e, que as informações acima são verdadeiras.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Intérprete Concorrente ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG de nº _____ e CPF de nº _____ declaro ter conhecimento de todas as regras e disposições estipuladas neste Edital do Concurso Cultural “Por isso é que eu canto - 2015” e comprometo-me a cumprir com os horários e determinações da Comissão Organizadora do Evento, bem como participar de entrevistas, debates, documentários e apresentações nos dias e horários definidos por esta, sob pena de exclusão do concurso e responder pelas sanções previstas na Lei 8.666/63.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, vem premiar com o valor de R\$ _____ (....) ao (à) Sr.(a) _____ RG nº _____ e CPF nº _____, em razão de ter logrado a ____ colocação no Concurso Cultural “Por isso é que eu canto - 2015”. As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 0199; Sub-elemento: 00.**

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2015

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

(Candidato)